



Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)

Ética, Direitos Humanos e Dignidade



Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)

Ética, Direitos Humanos e Dignidade

Editora Chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Assistentes Editoriais

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecário

Maurício Amormino Júnior

Projeto Gráfico e Diagramação

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremo

Karine de Lima Wisniewski

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da Capa

Shutterstock

Edição de Arte

Luiza Alves Batista

Revisão

Os Autores

2020 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2020 Os autores

Copyright da Edição © 2020 Atena

Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena

Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

A Atena Editora não se responsabiliza por eventuais mudanças ocorridas nos endereços convencionais ou eletrônicos citados nesta obra.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

- Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves -Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

- Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá

Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Linguística, Letras e Artes

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Conselho Técnico Científico

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Me. Adalto Moreira Braz – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí
Prof. Me. Alexandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar
Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa
Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina

Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora
Prof. Dr. Fabiano Lemos Pereira – Prefeitura Municipal de Macaé
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Me. Javier Antonio Alborno – University of Miami and Miami Dade College
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis
Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
Profª Drª Lúvia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará
Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco
Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal

Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba

Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco

Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão

Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo

Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana

Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí

Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo

Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira
Bibliotecário Maurício Amormino Júnior
Diagramação: Luiza Alves Batista
Edição de Arte: Luiza Alves Batista
Revisão: Os Autores
Organizador: Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)**

E84 Ética, direitos humanos e dignidade 1 [recurso eletrônico] /
Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. –
Ponta Grossa, PR: Atena, 2020.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5706-410-8

DOI 10.22533/at.ed.108201809

1. Direitos humanos. 2. Ética. I. Vasconcelos, Adaylson
Wagner Sousa de.

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

Em **ÉTICA, DIREITOS HUMANOS E DIGNIDADE – VOL. I**, coletânea de dezessete capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, se faz presente discussões de temáticas que circundam a grande área do Direito a partir do prisma da ética, dos direitos básicos ao sujeito social e dessa construção alicerçada na dignidade do sujeito enquanto detentor de direitos a serem assegurados pelo agente estatal.

Temos, nesse primeiro volume, cinco grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações, nelas estão debates que circundam os direitos humanos, a proteção da criança e do adolescente, o direito e a bioética, impactos ambientais decorrentes da ação humana, além de uma seção de temas diversos.

Na etapa dos direitos humanos há análises interessantes como sobre ordem econômica e desenvolvimento, fundamentação de decisões judiciais, vulnerabilidades e educação, a descriminalização do aborto e a crise humanitária em razão da migração em busca de refúgio.

Na proteção da criança e do adolescente são verificadas contribuições que versam sobre o ser criança e a política de assistência social em Caruaru, município de Pernambuco.

Em direito e bioética são encontradas questões como o nascituro microcéfalo e bioética e odontologia.

No debate impactos ambientais decorrentes da ação humana, aqui é contemplada a atividade da mineração, conflitos de moradia em unidade de conservação em João Pessoa, município da Paraíba, bem como a violação de direitos de mulheres atingidas por barragens.

Por fim, temas diversos atinge os abordagens sobre desafios da relação humanidade, culturas e meio ambiente em momentos de pandemia, a antiética na investigação científica, o lawfare e a atividade jurisdicional, cartel e responsabilidade civil, além do pensamento decolonial.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!
Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
AS TENTATIVAS DE REFORMA DA ORDEM ECONÔMICA INTERNACIONAL E O DIREITO AO DESENVOLVIMENTO COMO UM DIREITO HUMANO	
Bianca Lucena Simões	
Tháís Luna de Carvalho Tito	
Rafael Baltar de Abreu Vasconcelos	
DOI 10.22533/at.ed.1082018091	
CAPÍTULO 2	11
A FUNDAMENTAÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS COMO UM DOS DIREITOS HUMANOS	
Pedro Henrique dos Santos	
Marcos César Botelho	
DOI 10.22533/at.ed.1082018092	
CAPÍTULO 3	26
ESTRATÉGIAS DE LAZER DOS ESTUDANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DIREITOS HUMANOS	
Ana Cristina Do Nascimento Peres Albernaz	
Claudio Roberto Araújo Castro	
Dalila Maria de Fátima Lisbôa	
DOI 10.22533/at.ed.1082018093	
CAPÍTULO 4	34
A DESCRIMINALIZAÇÃO DO ABORTO: UMA ANÁLISE À LUZ DOS DIREITOS HUMANOS	
Letícia do Carmo Souza	
Danielle Heloísa Bandeira Mendes	
Hérika Juliana Linhares Maia	
DOI 10.22533/at.ed.1082018094	
CAPÍTULO 5	46
CRISE HUMANITÁRIA DE REFUGIADOS: O EXACERBADO NACIONALISMO EUROPEU À LUZ DOS DIREITOS HUMANOS	
Danielle Heloísa Bandeira Mendes	
Letícia do Carmo Souza	
Hérika Juliana Linhares Maia	
DOI 10.22533/at.ed.1082018095	
CAPÍTULO 6	57
MIRACEMA: O DIREITO DE SER CRIANÇA	
Camila Alessandra Scarabel	
Danielle Gonçalves Correia	
Denise de Carvalho Campos	
Helena de Jesus Abreu Araújo	
DOI 10.22533/at.ed.1082018096	

CAPÍTULO 7	65
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS: UMA LEITURA DA POLÍTICA PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS CREAS DO MUNICÍPIO DE CARUARU/PE	
Karinny Lima de Oliveira	
Maria Perpétua Socorro Dantas	
Daniele Medeiros Pereira	
Joana D'arc da Silva Figueirêdo	
DOI 10.22533/at.ed.1082018097	
CAPÍTULO 8	76
A DESUMANIZAÇÃO DO NASCITURO MICROCÉFALO	
Thiago Guedes de Oliveira Lima	
Anna Luiza de Carvalho Lisboa	
DOI 10.22533/at.ed.1082018098	
CAPÍTULO 9	88
BIOÉTICA E ODONTOLOGIA: REVISÃO BIBLIOMÉTRICA DE LITERATURA	
Christiana Almeida Salvador Lima	
Wellington Lima	
DOI 10.22533/at.ed.1082018099	
CAPÍTULO 10	107
RETORNO DAS OPERAÇÕES DA SAMARCO MINERAÇÃO: UMA ABORDAGEM SOBRE A LICENÇA SOCIAL PARA OPERAR	
Marcelo Quintino dos Santos Junior	
DOI 10.22533/at.ed.10820180910	
CAPÍTULO 11	115
CONFLITOS DE UMA MORADA EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: REFLETINDO SOBRE AS RESIDÊNCIAS NAS ÁREAS PROTEGIDAS DO JACARAPÉ EM JOÃO PESSOA, PB	
Tereza Cristina Araújo de Oliveira	
Rogério dos Santos Ferreira	
DOI 10.22533/at.ed.10820180911	
CAPÍTULO 12	125
A PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E A VIOLAÇÃO DE DIREITOS DAS MULHERES ATINGIDAS POR BARRAGENS	
Laine Motter Oliveira	
Ana Cecília de Araújo Teixeira	
Érica Fernanda dos Santos	
DOI 10.22533/at.ed.10820180912	
CAPÍTULO 13	133
ANÁLISE DO MODELO FUNDADO PELA SOCIEDADE MODERNA, A CRISE DA MODERNIDADE E AS PERSPECTIVAS E DESAFIOS DA RELAÇÃO HUMANIDADE,	

CULTURAS E MEIO AMBIENTE EM TEMPOS DE PANDEMIA

Emanoel Ferdinando da Rocha Jr.
Cicera Maria Alencar do Nascimento
Tereza Lúcia Gomes Quirino Maranhão
Mabel Alencar do Nascimento Rocha
Jorge Luiz Gonzaga Vieira
Thiago José Matos Rocha
Adriane Borges Cabral

DOI 10.22533/at.ed.10820180913

CAPÍTULO 14..... 145

OS DESDOBRAMENTOS PROVENIENTES DA PRÁTICA DO CARTEL: UMA ANÁLISE À LUZ DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Francisco das Chagas Bezerra Neto
Raíssa Julie Freire Gouvêa
Clarice Ribeiro Alves Caiana
José Nunes de Oliveira Neto
Hugo Sarmiento Gadelha
Aline Carla de Medeiros
Patrício Borges Maracajá

DOI 10.22533/at.ed.10820180914

CAPÍTULO 15..... 155

PRÁCTICAS ANTIÉTICAS EN LA INVESTIGACIÓN CIENTÍFICA

Clayson Marlei Figueiredo

DOI 10.22533/at.ed.10820180915

CAPÍTULO 16..... 172

O LAWFARE COMO UM PRODUTO DO JUIZ HÉRCULES, UM STANDARD DA JURISTOCRACIA

Francisco de Assis Macedo Barreto

DOI 10.22533/at.ed.10820180916

CAPÍTULO 17..... 182

O NEGRO E O PENSAR DECOLONIAL: DOS MALÊS À MARIGHELLA – UM POVO CHAMADO REVOLUÇÃO

Ivan Azevedo do Nascimento
Djamiro Ferreira Acipreste Sobrinho

DOI 10.22533/at.ed.10820180917

SOBRE O ORGANIZADOR..... 190

ÍNDICE REMISSIVO..... 191

CAPÍTULO 5

CRISE HUMANITÁRIA DE REFUGIADOS: O EXACERBADO NACIONALISMO EUROPEU À LUZ DOS DIREITOS HUMANOS

Data de aceite: 01/09/2020

Data de submissão: 03/06/2020

Danielle Heloísa Bandeira Mendes

Universidade Federal de Campina Grande –
UFCG
Sousa – Paraíba
<http://lattes.cnpq.br/7582675342790018>

Letícia do Carmo Souza

Universidade Federal de Campina Grande –
UFCG
Sousa – Paraíba
<http://lattes.cnpq.br/8039533278302623>

Hérika Juliana Linhares Maia

Universidade Federal de Campina Grande –
UFCG
Sousa – Paraíba
<http://lattes.cnpq.br/0136539481757836>

RESUMO: Em face dos conflitos e guerras atuais, muitas pessoas têm deixado seus locais de origem e ido em direção à Europa. Diante disso, o presente artigo busca analisar o ultranacionalismo como fator contribuinte para a formação de discursos xenófobos e excludentes contra os refugiados na Europa, bem como a eficácia e abrangência das diretivas destinadas a esses migrantes na União Europeia. A pesquisa foi realizada por meio de uma abordagem hipotético-dedutiva, com um levantamento bibliográfico e documental, além da utilização de procedimentos históricos, comparativos e estatísticos. Assim, buscou-se os conceitos de nação e

nacionalismo, analisando as consequências do ultranacionalismo no século XX e comparando com o nacionalismo na atualidade, além de resgatar o contexto de implementação dos Direitos Humanos e do Estatuto dos Refugiados. Ademais, foram acrescentados dados atuais do refúgio, bem como a postura dos países e da população europeia diante do assunto. Concluiu-se que as diretivas destinadas aos refugiados são escassas e pouco abrangentes. Outrossim, os europeus têm visto os refugiados como terroristas ou pessoas que querem tirar seus empregos, promovendo protestos contra eles e dificultando sua permanência no país que os abriga.

PALAVRAS-CHAVE: Refugiados, Direitos Humanos, Ultranacionalismo, Xenofobia, Europa.

HUMANITARIAN REFUGEE CRISIS: EXACERBATED EUROPEAN NATIONALISM IN THE LIGHT OF HUMAN RIGHTS

ABSTRACT: In the face of current conflicts and wars, many people have left their places of origin and gone towards Europe. Therefore, this article aims to analyze ultranationalism as a contributing factor to the formation of xenophobic and exclusionary discourses against refugees in Europe, as well as the effectiveness and scope of the directives aimed at these migrants in the European Union. The research was carried out through a hypothetical-deductive approach, with a bibliographic and documentary survey, besides the use of historical, comparative and statistical procedures. Thus, we sought the concepts of

nation and nationalism, analyzing the consequences of ultranationalism in the twentieth century and comparing it with nationalism today, as well as rescuing the context of implementation of Human Rights and the Refugee Statute. In addition, current data on the refuge, as well as the position of the countries and the European population on the subject were added. It was concluded that the directives for refugees are few and far-reaching. Furthermore, Europeans have seen refugees as terrorists or people who want to take their jobs, promoting protests against them and making it difficult for them to stay in the country that houses them.

KEYWORDS: Refugees, Human Rights, Ultranationalism, Xenophobia, Europe.

1 | INTRODUÇÃO

Atualmente, devido à expansão de conflitos e guerras, principalmente na Síria, o número de pessoas fugindo dessa situação tem crescido. Além disso, asseguradas pelo direito internacional de pedir asilo, estipulado desde a Segunda Guerra Mundial, milhões de refugiados, não encontrando outra solução, tem deixado seus locais de origem e migrado em direção à União Europeia. No entanto, inicialmente, esta reforçou sua política de fronteira, aumentou o controle e dificultou a entrada dessas pessoas, fato que promoveu rotas irregulares e traficantes cobrando milhares de dólares para realizar a travessia.

O mundo, contudo, se mostrou em posição de inércia e fez muito pouco pela situação, até que foi encontrado o corpo de uma criança de três anos em uma praia da Turquia, o qual, junto com sua mãe, pai e outro irmão, tentava atravessar o mar Mediterrâneo por meio de um traficante em um barco em estado precário que afundou, sobrevivendo apenas o pai. A partir disso, passou a se dar mais atenção à questão dos refugiados e cobrar mais ações da União Europeia a esse respeito. Nesse sentido, alguns países europeus começaram a receber mais refugiados, enquanto outros dificultaram ainda mais a entrada no país. Essa dificuldade se dá pelo fato de posturas historicamente causadoras de perseguição, como o nacionalismo exacerbado, promoverem o racismo e a xenofobia na população europeia, que vê os refugiados como invasores ou terroristas que querem roubar seus empregos.

Nesse sentido, os questionamentos que motivaram a elaboração desse trabalho foram: quais são os desafios encontrados pelos refugiados desde o seu local de origem até o país que os acolhe? As leis de direitos humanos internacionais e as diretivas presentes no acordo da União Europeia são eficazes e proporcionam o bem-estar do refugiado? O nacionalismo exacerbado da população europeia tem dificultado a vida dos refugiados no país em que buscam asilo? Assim, o presente artigo tem como objetivo analisar o ultranacionalismo como fator contribuinte para a formação de discursos xenófobos e excludentes contra os refugiados na Europa, bem como a eficácia e abrangência das diretivas destinadas a esses migrantes na União Europeia. Logo, utilizou-se, para o desenvolvimento desta pesquisa, uma abordagem hipotético-dedutiva, com métodos de procedimento histórico, comparativo e estatístico, enfoque explicativo e qualitativo, por meio de buscas em livros, artigos e dados estatísticos.

O desenvolvimento deste artigo foi dividido em quatro capítulos. O primeiro trata dos conceitos de nação e nacionalismo, e como o ultranacionalismo no século XX desembocou nos regimes totalitários, o que gerou consequências terríveis. O segundo refere-se ao surgimento da Carta Universal dos Direitos Humanos e do Estatuto dos Refugiados no contexto do pós-guerra. O terceiro corresponde à atual crise de refugiados e aos dados da população de refugiados no mundo. O quarto discorre acerca da posição da Europa em face dos refugiados e das diretivas destinadas aos mesmos no acordo da União Europeia. Por fim, discute-se sobre os resultados encontrados, fazendo uma comparação do século XX com os dias atuais, além de observar as dificuldades enfrentadas pelos refugiados.

2 | METODOLOGIA

Utilizou-se, para o desenvolvimento desta pesquisa, o método de abordagem hipotético-dedutivo. A questão dos refugiados no mundo tem se mostrado um problema cada vez mais grave, que precisa de debate. Assim, defendeu-se como hipótese que a população europeia tem dificultado a permanência dos refugiados que buscam asilo na Europa, por meio de protestos contra eles e da proliferação de discursos de ódio e preconceito. Além disso, as leis destinadas aos refugiados na União Europeia são escassas e pouco abrangentes.

Aplicaram-se três métodos de procedimento. O primeiro foi o histórico, já que foi feito um resgate aos conceitos de nação e nacionalismo, observando as consequências do ultranacionalismo no século XX, bem como a implementação dos Direitos Humanos e do Estatuto dos Refugiados. O segundo, foi o método comparativo, pois foi analisada a relação histórica do nacionalismo atualmente, comparando com o que tem ocorrido na sociedade hodierna. O terceiro consistiu em uma abordagem estatística, uma vez que foram utilizados dados estatísticos acerca da quantidade de refugiados no mundo e dos países que os recebem.

Quanto ao nível de profundidade da pesquisa, realizou-se um estudo explicativo, já que objetivou-se identificar os fatores que contribuem para a questão levantada. Logo, procurou-se explicar quais dificuldades são encontradas pelos refugiados desde o momento em que são obrigados a deixar seus locais de origem, a efetividade das leis destinadas a eles na União Europeia e a postura da população europeia frente a esses refugiados.

Em relação aos procedimentos de coleta de dados, empregou-se a pesquisa bibliográfica, pois foram utilizados artigos atuais publicados, bem como livros de relevância que trabalhem o tema. Além disso, concomitantemente à pesquisa bibliográfica, foi empregada a pesquisa documental, já que foram analisados dados estatísticos para delinear numericamente o assunto.

3 I O CONCEITO DE NAÇÃO E O NACIONALISMO NO SÉCULO XX

Sabe-se que apesar de “nação”, em sentido amplo, remontar à antiguidade e à Idade Média, a ideia de “Estado-nação” surge na Europa moderna do século XIX e se prolonga até o início do XX. O Estado-nação consiste, dessa forma, na integração em um Estado da nação, a partir de um sentimento nacional. Por necessidade de fixar as raízes identitárias de uma nação e consolidar a noção de modernidade, aparece o nacionalismo, fundamentado na concepção de um sentimento de pertença a determinado lugar (SILVA, 2003). Um exemplo prático desta noção se encontra na literatura brasileira. O Brasil, após sua independência, tinha a necessidade de consolidar-se a partir da criação de uma identidade nacional, simbolizada, principalmente, na figura do índio e exaltação das belezas naturais.

A nação, segundo Guimarães (2008), corresponde a um povo, em um território delimitado, interligado socio, cultural e economicamente, que possui as mesmas raízes históricas e aspira por um futuro em comum, sob determinada organização social e política. Pode-se falar, por isso, em uma nação brasileira, uma nação portuguesa, uma nação indiana, entre outros. O nacionalismo, destarte, implica no sentimento pela nação à qual se pertence. No entanto, este sentimento configura-se como perigoso ao tornar-se exacerbado. O nacionalismo em face do exagero dá margem à prepotência e ao preconceito, e é o que, no século XX, desemboca nos regimes totalitários, especialmente na Itália e na Alemanha.

Após a Primeira Guerra Mundial, era nítida a insatisfação de alguns países com os resultados obtidos. A Itália, além de não ter recebido as colônias esperadas - que foram repartidas na Conferência de Berlim – sofria na pele as consequências da guerra. Os italianos, insatisfeitos, empobrecidos e desesperançosos, se agarrariam a qualquer coisa que os tirasse daquela situação. É neste momento que ganha força um movimento que vislumbra um futuro melhor à Itália: o fascismo. O fascismo era contra a democracia e o comunismo, o que contava era a autoridade do Estado, que estaria acima de tudo e todos. Enquanto isso, a Alemanha também vivia um regime totalitário, o nazismo. Em semelhança ao regime italiano, o nazismo também defendia um Estado autoritário, dirigido por um chefe com plenos poderes para guiar a nação. A diferença entre este e o anterior é a ideia de raça. Para Hitler, líder do movimento, a raça germânica, além de ser superior às demais, estava predestinada a dominar o mundo (CHASIN, 2012).

Em virtude de raça, sexualidade, religião ou opinião política, inúmeras pessoas foram perseguidas durante o nazismo, dentre elas judeus, negros e homossexuais. Aqueles que não conseguiam se esconder ou fugir da Alemanha, eram levados aos Campos de Concentração, onde, em situação desumana, vítimas de maus tratos e abusos, ficavam aprisionados e posteriormente eram executados em Câmaras de Gás. A conclusão desse processo de exclusão e violência promovido pelos nazistas se deu através do genocídio desse povo, no episódio conhecido como Holocausto (ANDRADE, 2006).

Observa-se que o anseio dos países por liberdade deu origem a um forte espírito militar nacionalista, e a um exagerado desejo e orgulho pelo progresso da nação. Nesse sentido, a corrida imperialista de expansão colonial aumentou gradativamente o sentimento nacionalista, pois os países cada vez mais vislumbravam o progresso econômico e a conquista do mundo, por meio de domínio e exploração, deixando de lado a liberdade (BRANCO, 2009). Desse modo, essa incessante corrida pela hegemonia mundial em face do nacionalismo exacerbado foi o principal motivo para a ocorrência da Segunda Guerra Mundial, que deixou cerca de 60 milhões de mortos, em sua maior parte civis, e sequelas irreparáveis até hoje. Além disso, enquanto a Primeira Guerra Mundial provocou o surgimento de cerca de 4 milhões de refugiados, a Segunda resultou em mais de 40 milhões de pessoas deslocadas de seus países, de modo forçado ou voluntário. A partir disso, fica claro que a Segunda Guerra Mundial se deflagrou com base em projetos de subjugação de povos, classificados como inferiores. A morte, exploração ou qualquer tipo de privação de liberdade eram plenamente justificáveis, desde que atendessem às vontades das nações (COMPARATO, 2013).

4 | OS DIREITOS HUMANOS E O ESTATUTO DOS REFUGIADOS

De acordo com Comparato (2013), devido às consequências impactantes das atrocidades cometidas na Segunda Guerra Mundial, tornou-se indispensável a criação de uma organização que unisse todos os países – e à qual todos deveriam pertencer – em prol do respeito à dignidade da pessoa humana. É para isso que surge, em 1945, a Organização das Nações Unidas (ONU). Nesse sentido, foi originada uma Carta de fundação da ONU, assinada por 51 países em 26 de junho de 1945. Além disso, com o interesse de promover o progresso econômico e social dos povos, foi criado o Conselho Econômico e Social, o qual, em 1946, aprovou o estatuto da Comissão de Direitos Humanos, que mais tarde é substituído pelo Conselho de Direitos Humanos (2006), composto por 47 Estados, eleitos por maioria simples, direta e individualmente, em escrutínio secreto, por três anos.

Comparato (2013) ainda comenta que em 18 de junho de 1948 é aprovado o projeto de Declaração Universal de Direitos Humanos, documento criado conforme o disposto no artigo 55 da Carta das Nações Unidas para ser um tratado ou convenção internacional, e não funcionar como mera declaração. Assim, dentre os vários temas e abordagens sociais feitos por essa Declaração com o intuito de proteção universal da pessoa humana, encontram-se os refugiados, já que o número destes correspondia a cerca de 800 mil no final da Segunda Guerra Mundial. Dessa maneira, o artigo 14 da Declaração Universal afirma que “toda pessoa vítima de perseguição tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países”. É absolutamente necessário compreender que as pessoas submetidas a violações em seus direitos e liberdades deixam tudo o que têm e vão para outros países em busca de segurança. Por isso, é importante garantir o cumprimento desse direito,

concedendo aos refugiados o acesso a asilos e lugares seguros, uma vez que já ocorre violação de direitos fundamentais na prática da perseguição (PIOVESAN, 2014).

Para dar apoio e proteção aos refugiados, em 1950 é criado pela resolução nº.428 o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), órgão das Nações Unidas. Outrossim, em 1951, três anos após a adoção da Declaração Universal, aprova-se a Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados, que universaliza a condição de refugiado e dispõe de seus direitos e deveres. Desse modo, o artigo 1º dessa Convenção considera refugiado toda pessoa que em decorrência dos acontecimentos procedidos até o dia 1º de janeiro de 1951 e temor fundamentado em perseguição por motivos de raça, religião, opinião política ou participação em determinado grupo social, encontra-se fora do seu país de origem ou perdeu sua nacionalidade, e não quer ou não pode - em virtude de tais temores, e não por conveniência pessoal - estar sob proteção desse país (PIOVESAN, 2014).

No entanto, Ramos (2016) alerta que apesar desse Estatuto ter grande importância para o alcance do direito dos refugiados, ele possui duas limitações significativas. Primeiro, aplica-se apenas ao fluxo de refugiados sucedido antes de 1951. Além disso, concede aos Estados liberdade para, caso queiram, limitar geograficamente o Estatuto, aplicando-o apenas a acontecimentos ocorridos na Europa. Ambas limitações evidenciam que a Convenção de 1951 era destinada aos refugiados decorrentes da Segunda Guerra Mundial. Apenas em 1967, quando é aprovado o Protocolo Adicional à Convenção dos Refugiados, é suprimida da condição de refugiado a limitação aos casos sucedidos antes de 1951. Uma definição ampla de refugiado surge em 1969 na Organização da Unidade Africana (União Africana), definindo o refugiado como aquele que deixa seu país habitual devido à violação de direitos humanos, buscando abrigo em outra nação. Por sua abrangência ao conceito, essa definição passa a ser utilizada por outros países.

5 | CRISE ATUAL DE REFUGIADOS E DADOS DO REFÚGIO

Piovesan (2014) destaca quatro momentos indispensáveis à realização do encontro entre direitos humanos e refúgio, pois antes, durante e depois do processo de solicitação de asilo, os refugiados devem ter seus direitos fundamentais respeitados. O primeiro momento é quando ocorre ameaça de violação ou violação de fato dos direitos fundamentais ao ser humano, que leva a pessoa a buscar asilo em outro lugar. Nesse sentido, há uma série de infrações cometidas aos Direitos Humanos, como o direito à liberdade, à segurança pessoal, à vida, à igualdade e à não discriminação. O segundo momento trata-se do abandono do país de origem por parte da pessoa que teve seus direitos violados, e, fundamentada por temores de perseguição, sem encontrar outra alternativa, vai em busca de refúgio em outro lugar, sujeitando-se à separação de sua família, bem como à violação dos seus direitos não só no país do qual está saindo como do país ao qual está chegando.

O terceiro momento corresponde ao período de refúgio, no qual o refugiado deve ter seus direitos assegurados pelo país que o acolheu, e respeitar as leis deste país. Dentre os direitos adquiridos pelos refugiados, é importante destacar o princípio do *non-refoulement*, que proíbe aos Estados expulsar ou repelir o refugiado de volta para o país no qual ele teve seus direitos ameaçados. O quarto momento corresponde à resolução do problema dos refugiados. Dentre as possíveis soluções, destacam-se o direito de retorno ao país de origem, o reassentamento em outros países e a integração local.

Atualmente, o cenário mundial encontra-se em uma crise humanitária de refugiados em decorrência de causas políticas, econômicas, terrorismo, perseguição a grupos étnicos ou religiosos etc. No que tange à esfera política, faz-se mister destacar acontecimentos como a Guerra do Golfo (2003), as Primaveras Árabes – que tiveram início em 2010 -, os incessantes conflitos nos países do Oriente Médio (Síria, Palestina e Iraque) e a instabilidade provocada no lado sul do Mediterrâneo. É indubitável o efeito provocado no mundo por tais crises. A repulsa gerada faz com que milhares de pessoas migrem para outros locais em busca de maior estabilidade (OLIVEIRA *et al.*, 2017). Além disso, nas últimas décadas observam-se mudanças ocorridas nos fatores desencadeadores de conflitos e perseguições. Principalmente após a Guerra Fria, os conflitos armados desempenharam um papel significante no aumento do número de refugiados.

Repressão política e violações maciças dos direitos humanos ainda são elementos significativos em deslocamentos atualmente. Mas para a maioria dos refugiados de hoje, conflitos armados – que frequentemente envolvem perseguição e outros abusos dos direitos humanos contra civis – são a principal fonte de ameaça. Muitos dos conflitos armados do período pós-Guerra Fria provaram ser particularmente perigosos para os civis, evidenciados pela escala de deslocamento e pela alta proporção de mortes de civis em relação aos militares. [...]. O custo humano devastador de guerras recentes levou muita discussão sobre a natureza mutável dos conflitos armados no período pós-Guerra Fria. [...]. O que distinguiu a década de 1990 a partir de décadas anteriores foi o enfraquecimento dos governos centrais em países que tinham sido amparados pelo apoio de superpotências, e a consequente proliferação de conflitos baseados em identidade, muitos dos quais envolveram sociedades inteiras em violência (UNHCR, 2000, p. 277, *apud* SILVA, 2017, p.165).

Desse modo, dados do ACNUR, em 2018, mostraram que o número de refugiados cresce significativamente a cada ano. Até o final deste ano havia 70,8 milhões de refugiados, estimando um aumento de 2,3 milhões de pessoas em 2018 forçadas a deixar seus países de origem pelos motivos anteriormente citados, e 3,5 milhões de solicitantes de refúgio aguardando resposta. Ademais, estima-se que cerca de 13,8 milhões de pessoas foram forçadas a se deslocarem em decorrência de conflitos e perseguição. Os deslocamentos neste ano equivalem a uma média de 37 mil pessoas migrando forçadamente todos os dias. É preciso destacar ainda que cerca de metade da população de refugiados é representada

por crianças menores de 18 anos, e as famílias muitas vezes acabam sendo separadas no momento de refúgio. Nessa perspectiva, aproximadamente 27,6 mil crianças separadas e desacompanhadas solicitaram refúgio individualmente, e 111 mil crianças dessa mesma categoria foram reportadas em 2018. No total, 67% de todos os refugiados no mundo vêm de apenas cinco países: República Árabe Síria (6,7 milhões), Afeganistão (2,7 milhões), Sudão do Sul (2,3 milhões), Myanmar (1,1 milhões) e Somália (0,9 milhões). Além disso, a UNHCR (2019) afirma que apenas 3% dos refugiados retornam para seus países de origem.

6 I A POSIÇÃO DA EUROPA EM FACE DA ATUAL CRISE DE REFUGIADOS

A intensificação das guerras e o fortalecimento de grupos terroristas, como o Estado Islâmico, na região do Oriente Médio, tem feito com que muitas pessoas deixem seus países para buscar sua própria sobrevivência. Por se tratar de um local mais difícil e a maioria da população que sai de lá ter um poder aquisitivo mais baixo, muitos buscam refúgio nos países europeus. No entanto, acontecimentos lamentáveis ocorrem na tentativa de chegar à Europa, a exemplo de embarcações com muitas pessoas à deriva e milhares de outras que morrem na tentativa de encontrar um lugar seguro para sobreviver.

Hodiernamente, apesar do que está previsto nos Direitos Humanos, os refugiados, além de sofrerem com a necessidade de deixar seus locais de origem, têm encontrado grandes dificuldades em adentrar outros países em busca de asilo, pois por meio do aumento burocrático as portas se fecham cada vez mais e as fronteiras parecem crescer. De acordo com o ACNUR (2018), enquanto países em desenvolvimento acolhem o maior número de imigrantes refugiados – cerca de 1/3 ou 6,7 milhões de pessoas –, as nações altamente desenvolvidas acolhem 16%. Pelo quinto ano consecutivo, a Turquia, em 2018, foi o país que mais recebeu refugiados, correspondendo a 3,7 milhões. Em seguida, veio o Paquistão, com 1,4 milhões, a Uganda, com 1,2 milhões, o Sudão, com 1,1 milhões, e a Alemanha, também com 1,1 milhões.

Segundo a UNHCR (2019), dentre os dez países que mais recebem refugiados no mundo, estão a Turquia, em primeiro lugar, e a Alemanha, em quinto. Isto posto, é necessário destacar que, ao levar em consideração que a Turquia é um país euroasiático, a Alemanha é o único país localizado totalmente na Europa com destaque no relatório por mais receber refugiados. Além da Alemanha, Hungria e Grécia são países que têm recebido muitos refugiados. No entanto, uma onda de governos nacionalistas e revoltas populistas na Europa estão tentando conter a todo custo o número de migrações para o bloco da União Europeia, que, no seu acordo, permite a livre circulação de pessoas. Além disso, diversos países da Europa, principalmente a França depois dos atentados sofridos em novembro de 2015, alegam que a entrada dos refugiados facilita também a entrada de terroristas. Prova disso, segundo Souza (2016), é que, depois de tais atentados,

autoridades polonesas afirmaram que não mais aceitariam refugiados em seu território enquanto não houvesse garantia de segurança. Por isso, muitos dos refugiados não são bem integrados e diversas vezes vivem em periferias em condições sub-humanas.

O direito de proteção em matéria de asilo está disposto na Carta dos Direitos Humanos da União Europeia (2002) e reflete a Carta Universal dos Direitos Humanos, incorporando, portanto, o direito de asilo como um direito humano. Não obstante, as diretivas que tratam do assunto na União Europeia carecem de normas que abranjam a efetividade da proteção aos direitos humanos antes do pedido de asilo, bem como de normas posteriores ao pedido de refúgio. As diretivas existentes, como a Diretiva do Estatuto do Refugiado (2004/83/CE, atual: 2011/95/EU), a diretiva de Procedimentos de Asilo (2005/85/CE, atual: 2013/32/UE), a Diretiva de Condições de Acolhimento (nº 2003/9/EC, atual: 2013/33/UE), o regulamento nº 2725/2000/EC (regras relativas à EURODAC) e o regulamento de Dublin III (conjunto de normas denominado de Sistema Europeu Comum de Asilo) correspondem apenas ao requerimento do pedido de asilo. Ademais, o ACNUR observou que a diretiva de procedimento de asilo 2005/85 CE é aplicada de modos diferentes entre os Estados-membros, e, em alguns casos, de modo a infringir o direito internacional dos refugiados (LARA, 2016).

Consoante Souza (2016), muitos dos refugiados têm ido em direção à Europa não apenas por ser uma área de alto desenvolvimento, mas também por não serem mais aceitos em regiões perto da Síria e do Golfo Pérsico. Além disso, uma grande parte dos refugiados acaba morrendo no trajeto de deslocamento. Discute-se ainda a capacidade de países em crise econômica, como a Grécia, concederem asilo, emprego, educação e assistência social a milhares de refugiados, uma vez que muitos deles não possui nem identificação. É válido ressaltar também que a gritante diversidade cultural existente entre europeu e muçulmanos representa uma ameaça à estabilidade destes em tais locais, já que os muçulmanos devem viver em conformidade com seus preceitos religiosos.

Soma-se a este fato o processo de desindustrialização que a globalização tem promovido. Em busca de locais que forneçam maior lucratividade, em que as leis de fiscalização são mais flexíveis e mão-de-obra mais barata, muitas empresas se mudam para lugares em que o custo de produção é menor. Nesse sentido, muitos países da região Central da Europa começaram a passar por uma grande onda de desempregos, com salários precários e insegurança sobre garantias que o Estado deveria ofertar. A partir disso, estabeleceu-se na população europeia uma relutância à globalização e ao rompimento das fronteiras.

Devido a isso, um discurso radical, extremista, intolerante e ultranacionalista passou a ganhar força, colocando o próprio país como centro de decisões políticas, econômicas e sociais, além de acabar discriminando pessoas que vão ao país em busca de oportunidade, alegando serem pessoas ruins, terroristas, que farão mal ao país. Isso cria na população uma ideia de que a única solução é o extermínio, a criação de muros, a expulsão dessas

pessoas ou a intensificação da perseguição e dos discursos de ódio contra pessoas que, historicamente, já foram perseguidas.

Tal situação pouco se difere do que ocorreu no século XX, em que os movimentos ultranacionalistas acabaram promovendo subjugação e perseguição a muitos povos e extermínio de grupos étnicos, por serem julgados como inferiores. Desse modo, tendo em vista as consequências do passado geradas por tais ações, teme-se a volta de grupos nazistas e fascistas que proliferam a violência, a xenofobia e o antissemitismo. É indispensável, portanto, mudar a postura frente aos refugiados e desenvolver o respeito, a solidariedade e a tolerância por essa população que sofre com o desprezo aos seus direitos.

7 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em virtude dos fatos apresentados, pode-se inferir que o nacionalismo de forma exacerbada é nocivo, pois cria na população um sentimento de superioridade em face de outros países, além de promover discursos de ódio e altamente preconceituosos. No século XX, a ascensão dos governos nacionalistas acarretou a subjugação de diversos povos, pautada na superioridade da raça e no antissemitismo, e mais tarde desencadeou a Segunda Guerra Mundial, que deixou milhões de mortos e inúmeros refugiados no mundo. Por isso se deu a criação de diversos órgãos e de leis de caráter universal, como a Carta dos Direitos Humanos.

Atualmente, as guerras e conflitos existentes em alguns países tem ocasionado uma crise de refugiados no mundo, levando muitas pessoas a deixarem seus locais de origem em busca de sobrevivência em outros lugares. Assim, tendo consciência do direito de asilo, muitos vão em direção à Europa. No entanto, a nova onda de governos nacionalistas na Europa tem dificultado não só a entrada desses refugiados, como também a sua permanência e bem-estar no país. A própria população europeia tem marginalizado esses refugiados, adotando posturas xenófobas e preconceituosas contra eles.

As diretivas destinadas aos refugiados na União Europeia abarcam apenas o processo de solicitação de asilo e, em alguns casos, são realizadas de modos diferentes pelos países. Nesse sentido, é necessário uniformizar e assegurar o cumprimento dessas diretivas, além de criar leis que abranjam também a permanência, segurança e bem-estar desse grupo. Outrossim, faz-se mister a adoção de políticas públicas para conscientizar a população europeia, a qual acredita que os refugiados são terroristas ou querem roubar empregos. Os refugiados saem da sua região de origem por não verem outra opção, por sentirem temor ou sofrerem perseguição, algo que já é uma afronta aos seus direitos. Então, ao chegarem, com muita luta, no país em que procura abrigo, eles e os seus direitos devem ser tratados com respeito e dignidade.

REFERÊNCIAS

ACNUR. **Dados sobre refúgio**. 2018. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/dados-sobre-refugio/>. Acesso em: 11 jul. 2019.

ANDRADE, J. H. F. **A política de proteção a refugiados da Organização das Nações Unidas: sua gênese no período pós-guerra (1946-1952)**. (Tese de Doutorado). Universidade de Brasília, 2006. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/33531082.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2019.

BRANCO, A. M. V. O nacionalismo nos séculos XVIII, XIX e XX: o princípio construtivo da modernidade numa perspectiva histórico-filosófica e ideológica. Um caso pragmático: a Alemanha. **Millenium**, mai. 2009. Disponível em: <https://revistas.rcaap.pt/millenium/article/view/8288>. Acesso em: 15 jun. 2019.

CHASIN, J. Sobre o conceito de totalitarismo. **Verinotio**, n. 15, ano VIII, ago. 2012. Disponível em: <http://www.verinotio.org/conteudo/0.86711455403558.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2019.

COMPARATO, F. K. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

GUIMARÃES, S. P. Nação, nacionalismo, Estado. **Estudos Avançados**, p. 145-159, 2008. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/praxis/96/Na%C3%A7%C3%A3o,%20nacionalismo,%20Estado.pdf?sequence=1>. Acesso em: 15 jun. 2019.

LARA, M. B. A atual crise dos refugiados na Europa: o déficit normativo à luz do direito internacional dos direitos humanos. **Revista do programa de direito da união europeia**, 2016. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rpdue/article/view/68237>. Acesso em: 15 jul. 2019.

OLIVEIRA, C. R.; PEIXOTO, J.; GÓIS, P. A nova crise dos refugiados na Europa: o modelo de repulsão- atração revisitado e os desafios para as políticas migratórias. **Rev. bras. estud. popul.**, 2017, vol.34, n.1, p.73-98. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbepop/v34n1/0102-3098-rbepop-34-01-00073.pdf>. Acesso em: 9 jul. 2019.

PIOVESAN, F. **Temas de direitos humanos**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

RAMOS, A. C. **Teoria geral dos direitos humanos na ordem internacional**. Saraiva, 2018. Disponível em: https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=fdJiDwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT2&dq=direitos+humanos++refugiados&ots=Piu05nLGR9&sig=oA_czI3evrjAFrj9gdREezxDQh8#v=onepage&q&f=false. Acesso em: 2 jul. 2019.

SILVA, D. F. O fenômeno dos refugiados no mundo e o atual cenário complexo das migrações forçadas. **Rev. bras. estud. popul.**, vol.34, no.1. São Paulo, jan./apr. 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-30982017000100163. Acesso em: 9 jul. 2019.

SILVA, H. R. Cultura, culturalismo e identidades: reivindicações legítimas no final do século XX? **Tempo**, Rio de Janeiro, n. 17, p. 173-192, 2004. Disponível em: http://www.historia.uff.br/tempo/artigos_livres/artg17-9.pdf. Acesso em: 15 jun. 2019.

SOUZA, N. M. F. A condição de refugiado frente ao direito internacional humanitário. **Revista Jurídica On-line**, v. 1, n. 6, jun. 2016. Disponível em: <http://revista.unisal.br/lo/index.php/revdir/article/view/334>. Acesso em: 15 jul. 2019.

UNHCR. **Global trends forced displacement in 2018**. 2019. Disponível em: <https://www.unhcr.org/globaltrends2018/>. Acesso em: 11 jul. 2019.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Aborto 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 76, 78, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 96

Adolescente 57, 58, 59, 60, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 74, 83, 86

B

Barragens 111, 113, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132

Bioética 76, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106

C

Cartel 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154

Criança 47, 57, 58, 60, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 74, 79, 83, 86, 99, 102, 103

Crise Humanitária 46, 52

Cultura 28, 29, 41, 56, 67, 68, 75, 112, 114, 115, 116, 120, 142, 144, 148, 170, 190

D

Decisões Judiciais 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 179

Dignidade 2, 15, 16, 19, 20, 23, 24, 25, 28, 32, 42, 50, 55, 67, 68, 69, 74, 77, 78, 79, 80, 82, 84, 85, 86, 87

Direito ao Desenvolvimento 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 28

Direitos Humanos 2, 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 70, 76, 77, 78, 83, 84, 85, 92, 117, 131, 132, 178, 190

E

Estudantes 26, 27, 29, 30, 31, 32, 93, 97, 98, 103, 104, 105, 106, 125, 156, 170, 188

Ética 2, 27, 44, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 157, 158, 167, 170, 178, 186

F

Fundamentação 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 66, 67, 84, 125

I

Investigação 30, 32, 36, 70, 82, 99, 117, 153, 180

J

Juiz 17, 18, 19, 20, 21, 23, 58, 155, 172, 175, 176, 177, 178, 179

L

Lawfare 172, 173, 177, 178, 179, 180

Lazer 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 67, 68

M

Meio Ambiente 63, 90, 91, 92, 109, 110, 113, 116, 120, 121, 122, 124, 128, 129, 133, 134, 135, 137, 138, 140, 142, 190

Mineração 107, 108, 111, 113, 114, 127

N

Nascituro 41, 42, 43, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85

Negro 182, 184, 185, 188, 189

O

Ordem Econômica 1, 2, 4, 5, 7, 8, 116, 148, 153

R

Reforma 1, 2, 4, 5, 7

Refugiados 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 141

Responsabilidade Civil 145, 146, 151, 152, 153, 154

S

Sociedade 11, 15, 25, 27, 28, 36, 37, 41, 42, 43, 48, 60, 63, 67, 68, 69, 78, 80, 85, 89, 90, 91, 92, 93, 100, 107, 108, 111, 119, 120, 126, 127, 131, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 147, 149, 153, 172, 176, 179, 182, 184, 188, 189

U

Unidade de Conservação 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121

V

Vulnerabilidade 26, 29, 30, 32, 69, 70, 95, 104



-  www.atenaeditora.com.br
-  contato@atenaeditora.com.br
-  [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
-  www.facebook.com/atenaeditora.com.br

Ética, Direitos Humanos e Dignidade



 www.atenaeditora.com.br
 contato@atenaeditora.com.br
 @atenaeditora
 www.facebook.com/atenaeditora.com.br

Ética, Direitos Humanos e Dignidade